

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025

TIRAGEM: 10

LEI

LEI Nº 749, DE 7 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Sumula: Autoriza remanejar, transportar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e seus créditos adicionais, e dá outras providências.

Artigo 1º - Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução do orçamento 2025, fica o poder executivo e legislativo autorizados mediante Decreto do Executivo, transportar, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2025 e em seus créditos adicionais por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

| | |
|-----|--|
| I | Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional; |
| II | Transposição: autorização para transferência de saldo de dotações orçamentárias; |
| III | Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza e elemento de despesa; |

Artigo 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

| | |
|---|---|
| I | Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante de 50% (cinquenta porcento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2025. |
|---|---|

| | |
|-----|--|
| II | Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra; |
| III | Transferência de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo; |
| IV | Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra. |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Gabinete do Prefeito do Município de Catingueira/PB, em 07 de abril de 2025.

Suílio Félix de Alencar

Suílio Félix de Alencar

Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00084/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação para **Aquisição de forma parcelada de ares condicionados destinados a todas as secretarias do município de Catingueira/PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 08/04/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 15/04/2025, às 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 22/04/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 22/04/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 07 de abril de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL/PMC

PORTRARIA Nº 0160/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **HEMERSON LEITE COUTINHO RAMOS**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Abastecimento D'Água, junto à Secretaria de Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 07 de abril de 2025.

Suelio Félix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito